**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** | **271** | **/16.** |

Esta Comissão, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 16 de agosto de 2016, apresenta a inclusa redação final ao projeto de lei nº 152/16, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar 29 (vinte e nove) lotes, com dimensões médias de 3.000 metros quadrados localizados junto ao X Distrito Industrial “José Cutrale Júnior” dotados de infraestrutura básica e necessária para a implantação das empresas interessadas e dá outras providências.

 É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 16 de agosto de 2016.**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Presidente e Relator

 **Farmacêutico Jéferson Yashuda**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Aluisio Braz**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Edio Lopes**

MRDC/

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 152 /16.**

# Autoriza a alienação de lotes do X Distrito Industrial “José Cutrale Júnior” e dá outras providências*.*

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes localizados junto ao X Distrito Industrial “José Cutrale Júnior” do Município, abaixo descritos:

1) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.985,436 metros quadrados, sob matrícula nº 135.424;

2) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.425;

3) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.426;

4) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.427;

5) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.428;

6) Descrição do lote “06": Um terreno denominado lote 06 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,457 metros quadrados, sob matrícula nº 135.429;

7) Descrição do lote “07": Um terreno denominado lote 07 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,391 metros quadrados, sob matrícula nº 135.430;

8) Descrição do lote “08": Um terreno denominado lote 08 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,389 metros quadrados, sob matrícula nº 135.431;

9) Descrição do lote “09": Um terreno denominado lote 09 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,386 metros quadrados, sob matrícula nº 135.432;

10) Descrição do lote “10": Um terreno denominado lote 10 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,384 metros quadrados, sob matrícula nº 135.433;

11) Descrição do lote “11": Um terreno denominado lote 11 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,382 metros quadrados, sob matrícula nº 135.434;

12) Descrição do lote “12": Um terreno denominado lote 12 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.137,931 metros quadrados, sob matrícula nº 135.435;

13) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.929,046 metros quadrados, sob matrícula nº 135.436;

14) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.151,536 metros quadrados, sob matrícula nº 135.437;

15) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.180,58 metros quadrados, sob matrícula nº 135.438;

16) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.209,623 metros quadrados, sob matrícula nº 135.439;

17) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.238,667 metros quadrados, sob matrícula nº 135.440;

18) Descrição do lote “06": Um terreno denominado lote 06 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.078,277 metros quadrados, sob matrícula nº 135.441;

19) Descrição do lote “07": Um terreno denominado lote 07 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.759,351 metros quadrados, sob matrícula nº 135.442;

20) Descrição do lote “08": Um terreno denominado lote 08 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.045,557 metros quadrados, sob matrícula nº 135.443;

21) Descrição do lote “09": Um terreno denominado lote 09 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.166,190 metros quadrados, sob matrícula nº 135.444;

22) Descrição do lote “10": Um terreno denominado lote 10 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.286,823 metros quadrados, sob matrícula nº 135.445;

23) Descrição do lote “11": Um terreno denominado lote 11 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.407,456 metros quadrados, sob matrícula nº 135.446;

24) Descrição do lote “12": Um terreno denominado lote 12 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.350,871 metros quadrados, sob matrícula nº 135.447;

25) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.425,592 metros quadrados, sob matrícula nº 135.448;

26) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.428,750 metros quadrados, sob matrícula nº 135.449;

27) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.217,122 metros quadrados, sob matrícula nº 135.450;

28) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.299,068 metros quadrados, sob matrícula nº 135.451;

29) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.015,925 metros quadrados, sob matrícula nº 135.452;

 **Art. 2º** A alienação dos imóveis descritos no artigo anterior se realizará mediante processo de licitação, na forma e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com encargos a serem previstos no edital de concorrência e respectivos anexos.

**Art. 3º** A alienação dos lotes terá como referência valor nunca inferior ao da avaliação oficial, que será atualizado na ocasião da licitação.

**Parágrafo único**. Fica vedada a alienação dos lotes para as atividades de nível 3, referente ao Anexo V do Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002. (CETESB)

**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do adquirente.

**Art. 5º** A receita decorrente das alienações de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de reuniões das comissões, 16 de agosto de 2016.**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Presidente e Relator

 **Farmacêutico Jéferson Yashuda**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Aluisio Braz**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Edio Lopes**

MRDC/